



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

**RESOLUÇÃO Nº 12 ,
de 29 de outubro de 1992.**

**Dispõe sobre criação, instalação e
denominação de auditório no prédio da
Câmara Municipal.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU, JOSÉ JOZEFRA N BERTO FREIRE,
PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criado, no prédio da
Câmara Municipal, auditório a ser instalado no pavimento
superior, destinado a abrigar eventos de interesse público e
administrativo.

Artigo 2º - O auditório criado pelo
artigo 1º desta Resolução denominar-se-á "**AUDITÓRIO VEREADOR
JOSÉ NANTALA BÁDUE**".

Parágrafo único - Das placas indicativas
constarão as expressões "**PROFESSOR EMÉRITO**".

Artigo 3º - As despesas decorrentes da
execução desta Resolução correrão por conta das dotações
próprias consignadas no orçamento.




Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância de Bragança Paulista, 29 de outubro de 1992


a.) Dr. JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE
Presidente da Câmara


a) REGINA MARIA ZANINI
Diretora do Departamento
Legislativo


a) Dr. OCIMAR APARECIDO LUCAS
Procurador Jurídico

(PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO FUNCK LO SARDO)

RESOLUÇÃO 12/92 - fl.2